

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Rua Prof<sup>o</sup> Geraldo von Sohsten, n<sup>o</sup> 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364

## EMENTA

# PROCESSO Nº 17680/21

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL » AUTARQUIA » INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREV. MUN. DE GUARABIRA » ATOS DE PESSOAL » APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS » CONCESSÃO DE REGISTRO AO ATO.

# A C Ó R D Ã O AC1 - TC 00176/22

# RELATÓRIO

01. PROCESSO:TC- 17680/21

02. ORIGEM: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREV. MUN. DE GUARABIRA

#### 03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA E O ATO:

03.01. NOME: Judith Pereira Pina

03.02. IDADE: 66, fls.03.

03.03. CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos

03.04. Lotação:SEDUC

03.05. <u>Matrícula</u>: 4091

03.06. DA APOSENTADORIA:

03.06.01. NATUREZA: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais

03.06.02. Fundamento: Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05

03.06.03. <u>ATO</u>: Portaria nº A - 0035/2021 , fls. 75.

03.06.04. <u>Autoridade Responsável</u>: Ênio Alessandro Silva Cavalcanti - Presidente

03.06.05. <u>Data do Ato</u>:02 de agosto de 2021, fls. 75

03.06.06. Órgão que Publicou o Ato: Diário Oficial da Prefeitura de Guarabira

03.06.07. Data da Publicação do Ato: 05 de agosto de 2021, fls.76

#### 04. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 84/88, destacando que a mencionada aposentadoria, consubstanciada na Portaria nº 0035/2021 IPM, está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.

# PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364

#### **VOTO DO RELATOR**

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Judith Pereira Pina, formalizado pela Portaria nº A - 0035/2021, fls. 75, com a devida publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Guarabira (05/08/2021), estando correta a sua fundamentação (Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05), a comprovação do tempo de contribuição, bem como os cálculos dos proventos feitos pela entidade previdenciária.

# DECISÃO DA 1º CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 17680/21, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Judith Pereira Pina, formalizado pela Portaria nº A - 0035/2021, fls. 75, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB — Sessão Remota João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022

#### Assinado 6 de Fevereiro de 2022 às 20:36



# Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE E RELATOR

# Assinado 7 de Fevereiro de 2022 às 09:35



## **Elvira Samara Pereira de Oliveira** MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO